



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**DECRETO Nº 142
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII, “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado de Confraternização Universal (Natal) no dia 25 de dezembro de 2020 e os festejos de final de ano em nosso Estado;

CONSIDERANDO que o Ponto facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nos dias 24 de dezembro de 2020.

Parágrafo único – os serviços considerados essenciais serão mantidos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Malhador/SE, 23 de dezembro de 2020.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita